



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.700 – DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 4.813 DE 14 DE JUNHO DE 2009.

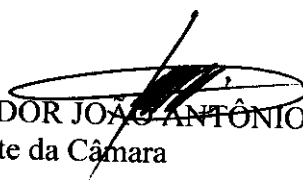
**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.813, de 14 de junho de 2.009 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Jesuíno Marcos Maguila, com sede nesta cidade.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara

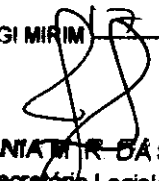
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 79/2015  
Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.700  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL 07 de m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 08, 15

MOGI MIRIM

  
JÂNIRA R. DA SILVA  
Secretário Legislativo